



## PROPOSTA DE PREÇO

Ao Setor Competente;

À Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE.

(INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO)

Dispensa Eletrônica nº 2516052301-DL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e apoio técnico-administrativo na elaboração do plano anual de contratações - PCA, para o exercício de 2026, nos termos do art. 12 da lei nº 214.133/2021 e do decreto municipal nº 5.283/2024, de interesse do do instituto de previdência dos servidores do município de Quixeramobim – quiprev.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	R\$ VI. Unit.	R\$ VI. Global
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e apoio técnico-administrativo na elaboração do plano anual de contratações - PCA, para o exercício de 2026, nos termos do art. 12 da lei nº 214.133/2021 e do decreto municipal nº 5.283/2024, de interesse do do instituto de previdência dos servidores do município de Quixeramobim – quiprev.	Serv	01	R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais)	R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais)
Valor Global da Proposta: R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais)					

### Declarações:

- Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa **FREITAS ASSESSORIA DE SERVIÇOS** CNPJ nº 58.147.301/0001-22, sediada na Rua Antonio Aragão nº135 Bairro Vicente Aragão na cidade de Ibiapina/CE, neste ato representada por seu titular, o Sra. Andressa de Souza Freitas, brasileira, solteira empresária, portador do CRA/ 20-88931, e CPF nº 061.160.653-41, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este município, sob as penalidades cabíveis;
- Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.
- Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de **Dispensa de Licitação nº 2516052301-DL**.
- Declaramos que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz
- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de **Dispensa de Licitação nº 2516052301-DL**.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Dispensa de Licitação.

Proponente: Freitas Assessoria e Serviços LTDA

Cnpj: 58.147.301/0001-22

Endereço: Rua Antônio Aragão nº 135

Validade da proposta de preços : 90 ( noventa dias)

Ibiapina-ce 09 de Julho de 2025

ANDRESSA DE SOUZA  
FREITAS:06116065341  
Digitally signed by ANDRESSA DE SOUZA FREITAS:06116065341  
DN: cn=ANDRESSA DE SOUZA, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=andressaaw@freitasassessoria.com, Date: 2025.07.09 20:29:43-03'00'

Andressa de Souza Freitas

CPF:061.160.653-41

Proprietária

Rua Antonio Aragão, Nº 135 | VICENTE ARAGÃO - Ibiapina/CE | CEP: 62360-000

FREITAS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 58.147.301/0001 - 22

(88) 9444-9373



**RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV;**

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

**ITEM 01:**

29212 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL), EM ATENDIMENTO AO ART. 12, INCISO VII, DA LEI 14.133/2021 (SERVIÇO);

CLASSIF.	R\$ PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	R\$ 5.200,00	FREITAS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 58.147.301/0001-22	EMAIL	HABILITADA
2º	R\$ 7.000,00	ACERTE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ 26.935.730/0001-78	PRESENCIAL	HABILITADA
3º	R\$ 7.300,00	LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA / CNPJ 48.315.900/0001-54	PRESENCIAL	HABILITADA

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL DE DUZENTOS REAIS)**

Quixeramobim, 10 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2516052301-DL



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

Eu, FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

### **1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

### **2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA) constitui instrumento obrigatório de planejamento das aquisições e contratações públicas, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida essencial para o alinhamento das contratações aos objetivos estratégicos da Administração, possibilitando a racionalização dos recursos públicos, o atendimento à legalidade e a promoção da eficiência, da transparência e da governança. No âmbito do Município de Quixeramobim, o Decreto nº 5.283/2024 reforça a obrigatoriedade e os procedimentos aplicáveis à fase preparatória das contratações, determinando que todas as unidades administrativas estruturem e submetam seus respectivos PCAs à autoridade competente, em consonância com o planejamento estratégico, a disponibilidade orçamentária e as diretrizes dos órgãos de controle. Considerando a complexidade técnica envolvida na estruturação do PCA, a necessidade de compatibilização com os instrumentos de planejamento e orçamento, bem como a observância de critérios técnicos, legais e gerenciais, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e apoio técnico administrativo ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim - QUIPREV. Tal medida visa assegurar a qualidade técnica do planejamento, reduzir riscos e atender às exigências legais e normativas aplicáveis.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

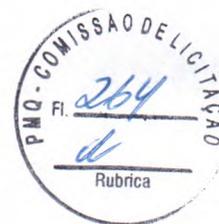
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2516052301-DL



esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2516052301-DL



referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (*e deve*) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

### **3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ( **CPF/CNPJ:** 58.147.301/0001-22) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRESSA DE SOUZA FREITAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.200,00

### **4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 2516052301-DL**



Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

Eu, FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, venho comunicar que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANTONIO  
CAETANO DE  
CASTRO:22411674368

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ANTONIO CAETANO  
DE CASTRO:22411674368  
Dados: 2025.07.10 16:17:12  
-03'00'

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**  
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2516052301-DL



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ( **CPF/CNPJ:** 58.147.301/0001-22) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRESSA DE SOUZA FREITAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.200,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO  
ANTONIO CAETANO  
DE  
CASTRO:224116743  
68

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
ANTONIO CAETANO DE  
CASTRO:22411674368  
Dados: 2025.07.10  
16:18:12 -03'00'

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2516052301-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANTONIO  
CAETANO DE  
CASTRO:22411674368

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ANTONIO  
CAETANO DE  
CASTRO:22411674368  
Dados: 2025.07.10 16:17:40  
-03'00'

---

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 2516052301-DL**



**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV

**CONTRATADO(A):**

- FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ( **CPF/CNPJ:** 58.147.301/0001-22) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRESSA DE SOUZA FREITAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.200,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANTONIO  
CAETANO DE  
CASTRO:22411674368

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ANTONIO CAETANO  
DE CASTRO:22411674368  
Dados: 2025.07.10 16:20:04  
-03'00'

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 2516052301-DL**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL**

O(A) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2516052301-DL**, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV;

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**CONTRATADO(A):**

- FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ( **CPF/CNPJ:** 58.147.301/0001-22) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRESSA DE SOUZA FREITAS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 5.200,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANTONIO  
CAETANO DE  
CASTRO:22411674368

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ANTONIO CAETANO  
DE CASTRO:22411674368  
Dados: 2025.07.10 16:20:37  
-03'00'

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

PROCESSO Nº 2516052301-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO	Assinado de forma
ANTONIO CAETANO	digital por FRANCISCO
DE	ANTONIO CAETANO DE
CASTRO:224116743	CASTRO:22411674368
68	Dados: 2025.07.10
	16:21:04 -03'00'

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO